



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.627/PMMA/2016

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.591/PMMA/2.016, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais)**, para cobrir despesas com Folha de Pagamento do Fundo Municipal de Saúde, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Vencimento E Vantagens Fixas	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	110.000,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.13.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De Saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Obrigações Patronais	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	10.000,00
Total								120.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal De SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos Livres	120.000,00
							Total	120.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de outubro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252